PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.716

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 2.000,00

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinados a ocorrer e complementar as despesas com a ampliação da Unidade de Saúde "Silvio Menicucci".

Art. 2º - A ampliação da Unidade referida no art. 1º, será construída anexo à Escola Profissional Frederico Ozanan a Rua do Instituto, na Vila São Francisco.

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no art. 1º, fica anulada na importância de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE - 3.1. 9999 - Reserva de Contingência

9.9.9.9 - Reserva de contingência...2.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de abril de 1989.